



**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 09/2024**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 09/2024  
ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S. A. –  
NITTRANS E ECOMIX GESTÃO E  
PLANEJAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, as partes abaixo qualificadas firmaram o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**I – NITERÓI TRÂNSITO S. A. – NITTRANS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade [REDACTED] emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] eleito por unanimidade na 40ª reunião do Conselho de Administração e reeleito na 49ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

**II – ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA**, situada na Av. do Contorno, s/nº, Quadra 14, Lote 02, Gleba 01, Tamoios, Cabo Frio/RJ, CEP 28.922-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.210.644/0001-07, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ROPERO PANESI, representante legal, portador da cédula de identidade [REDACTED] expedido pelo IFPRJ e nº 1 [REDACTED] expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] domiciliado na Rua Frederico S. Souto, nº 248, Bairro Vila Campo Alegre - Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-970.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NITTRANS relativo à prestação de serviço no período de agosto de 2024, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 1477-E emitida em 30/08/2024, no valor total de R\$ 365.642,72 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), consoante processo administrativo nº 9900087172/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo tem o valor total de R\$ 365.642,72 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 2.501.03.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela tesouraria da NITTRANS, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO**





PREFEITURA  
**DE NITERÓI**  
NITTRANS

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas e ao efetivo pagamento da Nota Fiscal indicada na Cláusula Primeira, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

**CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2º, item “3” da Lei Estadual nº 287/1979, e 67, inciso II do Decreto Estadual nº 3.149/1980.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 27 de setembro de 2024.

**NITERÓI TRÂNSITO S/A - NITTRANS**  
Gilson Alves de Souza Junior – Presidente

**ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA**  
Antonio Ropero Panesi – Representante legal

Testemunha/CPF:

\_\_\_\_\_

Testemunha/CPF:

\_\_\_\_\_

**Rogério Santos Toffano Pereira**  
Coordenador Jurídico da NitTrans  
Mat. 150110 / O \_\_\_\_\_

**Naômy Vitória da Rocha Barros**  
Chefe de Serviço de Proc. Administrativos  
Coordenadoria Jurídica da NITTRANS  
Mat. 150307

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – CNPJ 08.357.430/0001-77.

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º e 7º andares, Centro, Niterói, RJ.  
CEP 24.030-020 – <http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br>





PREFEITURA  
**DE NITERÓI**  
NITTRANS

## Despacho do Presidente

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 09/2024. **Partes:** Niterói Trânsito S. A. – NITTRANS e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 1477-E no valor de R\$ 365.642,72, referente a prestação de serviço no período de agosto de 2024. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 365.642,72 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100 Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 2.501.03. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. **Processo nº:** 9900087172/2024. **Data de assinatura:** 27/09/2024.

Niterói/RJ, 27 de setembro de 2024.

**Gilson Alves de Souza Junior**

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237

---

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – CNPJ 08.357.430/0001-77.

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º e 7º andares, Centro, Niterói, RJ.

CEP 24.030-020 – <http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br>



e cinquenta e cinco). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 01/10/2024.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 164/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CRISTIANE ALMEIDA DA FONSECA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024, Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R\$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 01/10/2024.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATOS DA PRESIDENTA

##### PORTARIA Nº 206/2024

A Presidente da Fundação de Arte de Niterói no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Artigo 1º - Para atendimento ao disciplinado na Lei nº 13.709/2018 e no Decreto Municipal nº 15.302/2024, vem designar os seguintes servidores para as atribuições precípuas ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do disposto no artigos 23, inciso III, e 41 da LGPD e art. 10 do Decreto Municipal nº 15.302/2024.

Efetivo: Michael Guimarães da Cunha, Matrícula nº 17114-4

Efetivo: Pedro Henrique Jaccoud Guimarães, Matrícula nº 17113-7

Suplente: Elena Pessanha Ribeiro, Matrícula nº 17053-6

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO- NELTUR EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRO AVISO AOS ACIONISTAS

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR com sede social da Sociedade na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 16 de outubro de 2024, às 09:30 horas, na sede da empresa. A reunião visa deliberar sobre os assuntos relacionados à Diretoria e outros assuntos de interesse da sociedade.

#### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

**PORTARIA NITTRANS nº 345/2024-** O Presidente da Niterói Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de outubro de 2024, **MARIA EDUARDA CORREA SOARES**, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente Administrativo, da Coordenadoria de Infrações e Recursos Administrativos, da Diretoria de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS, em vaga decorrente da exoneração de Alexandre Coelho Junior.

**PORTARIA NITTRANS nº 342/2024-** Nomear, a contar de 03 de outubro de 2024, **DANIELLE ALVES GONÇALVES**, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço Orçamentário, da Coordenadoria de Planejamento Contábil, da Diretoria de Finanças, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS, em vaga decorrente da exoneração de Rafael dos Reis Gouvea.

**PORTARIA NITTRANS nº 344/2024-** Nomear, a contar de 03 de outubro de 2024, **ALINE CAMPOS NUNES**, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente de Monitoramento, da Coordenadoria do Centro de Controle Operacional, da Diretoria de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS, em vaga decorrente da exoneração de Vitor Basílio de Farias.

**PORTARIA NITTRANS nº 343/2024-** Nomear, a contar de 01 de outubro de 2024, **RAFAEL DOS REIS GOUVEA**, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço de Liquidação de Despesas, da Coordenadoria de Planejamento Contábil, da Diretoria de Finanças, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS.

**PORTARIA NITTRANS nº 341/2024-** Exonerar, a contar de 01 de outubro de 2024, **RAFAEL DOS REIS GOUVEA**, do cargo isolado de provimento em comissão, de Chefe de Serviço Orçamentário, da Coordenadoria de Planejamento Contábil, da Diretoria de Finanças, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS.

#### Despacho do Presidente

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 09/2024. **Partes:** Niterói Trânsito S. A. – NITTRANS e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 1477-E no valor de R\$ 365.642,72, referente a prestação de serviço no período de agosto de 2024. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 365.642,72 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100 Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 2.501.03. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. **Processo nº:** 9900087172/2024. **Data de assinatura:** 27/09/2024.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

#### ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA Nº. 347/2024-** Designar Priscila Freitas Sepulveda (Mat.1735), como Gestora e Designar os Fiscais, Isabel Cristina Cantuária (Mat.2344), Amanda Cardoso de O. Fritsch (Mat.2924) e como Fiscal suplente Danielly de Abreu Alves (Mat.2553), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “**REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA RUA MARICÁ, NO PÉ PEQUENO**”, neste Município Contrato nº.119/2024, Processo Adm. Nº. 9900012608/2023.

**PORTARIA Nº. 348/2024-** Designar Priscila Freitas Sepulveda (Mat.1735), como Gestora e Designar os Fiscais, Isabel Cristina Cantuária (Mat.2344), Amanda Cardoso de O. Fritsch (Mat.2924) e como Fiscal suplente Marcos Aurélio Parente (Mat.3078), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “**REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA TRAVESSA SÃO JOSÉ - CUBANGO**”, neste Município Contrato nº.118/2024, Processo Adm. Nº. 9900022067/2023.

**PORTARIA Nº. 349/2024-** Designar Priscila Freitas Sepulveda (Mat.1735), como Gestora e Designar os Fiscais, Isabel Cristina Cantuária (Mat.2344), Amanda Cardoso de O. Fritsch (Mat.2924) e como Fiscal suplente Luana Paixão (Mat. 3984) para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “**REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA RUA PADRE JOSÉ EUGES – BECO DA PENHA - ITITIOCA**”, neste Município Contrato nº. 117/2024. Processo Adm. Nº. 9900034038/2023.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº.118/2024, firmado com a Empresa, **PEC ENGENHARIA LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de “**REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA TRAVESSA SÃO JOSÉ - CUBANGO**”, nesta cidade, a partir do dia 01/10/2024, com término previsto para 31/12/2024. Proc. nº. 9900022067/2023.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº.119/2024, firmado com a Empresa, **LUKE'S ENGENHARIA LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de “**REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA RUA MARICÁ, NO BAIRRO PÉ PEQUENO**”, nesta cidade, a partir do dia 01/10/2024, com término previsto para 31/12/2024. Proc. nº. 9900012608/2023.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 117/2024, firmado com a Empresa, **TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de “**REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA RUA PADRE JOSÉ EUGES – BECO DA PENHA - ITITIOCA**” nesta cidade, a partir do dia 01/10/2024, com término previsto para 31/01/2025. Proc. nº. 9900034038/2023.

**INSTRUMENTO:** Apostila nº 05 ao Contrato nº 07/2021. PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO NOVAS MATERNIDADES. OBJETO: reestabelecer o equilíbrio econômico inicial do contrato por meio de correção monetária, no período de 09/2021 à 11/2022, para reformas, adaptações e